



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 18 de abril de 2022.

Nome:	DEPUTADO TABANEZ	Gabinete:	GAB 08
CPF:	493.204.751.72	Nº Conta BRB:	218.010.752-2

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1 SUSSANE DE ARAUJO MARTINS BRITO CNPJ: 428.699.770.001-90	002520454	3.225,80
KLOCK & PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 17.188.489/0001-70	0000052	6.000,00
Valor Total		8.225,80

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ CPF: 493.204.751-72, Usuário Externo - Cidadão, em 18/04/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0757914 Código CRC: F9C3350D.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-9270
www.cl.df.gov.br - gabmd@cl.df.gov.br

00001-00015705/2022-17

0757914v1

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS*(Art. 10, §2º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)*

DEPUTADO	TABANEZ
-----------------	---------

MÊS	MARÇO	ANO	2022
------------	-------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês	VALOR(R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	
V - Combustíveis e lubrificantes	
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	R\$ 3.800,00
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 2.247,32
TOTAL	R\$ 6.047,32



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Comunicare Marketing e Serviços Digitais, com sede na Rua 21, lote 22, sala 304, Guarã II, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 42.869.977/0001-90, neste ato representado pela sua representante Sussane de Araujo Martins Brito;

CONTRATANTE: Carlos Roberto Rodrigues Tabanez, portador do CPF 493.204.751-72, com endereço sito a Câmara Legislativa do Distrito Federal gabinete 08.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços, para apoio ao exercício das atividades parlamentares, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada, para apoio a divulgação da atividade parlamentar, que compreende os itens descritos abaixo:

- **Produção de conteúdo jornalístico, incluindo a redação, edição e revisão de textos, elaboração de notícias relacionadas à atividade parlamentar**
- **Difusão de matérias jornalísticas para os meios de comunicação**
- **Criação de artes para as redes sociais**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá encaminhar previamente o material para aprovação do CONTRATANTE, que deverá utilizar todos os atos necessários à



criação do seu material, fornecendo os atos necessários à criação de seu material, fornecendo dados necessários de cada informação ou produção de conteúdo jornalístico, textos ou informações essenciais para o desenvolvimento dos serviços da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá entregar as informações necessárias para a logística da CONTRATADA, no que se refere a arquivos contendo todas as informações necessárias para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada a ser divulgada pela contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. A CONTRATADA está obrigada a sempre solicitar aprovação do CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal contendo todos os itens contratados, assim como a conta corrente, agência e banco onde deverá ser feito o depósito.

DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deve assegurar que as produções jornalísticas por ela criadas através de sua formação técnico-profissional, possam ser usadas pelo CONTRATANTE, a qualquer instante durante a vigência deste contrato após o término de vigência.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mensal a CONTRATADA no valor de R\$3.548.39 (Três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), pelos serviços prestados.

Cláusula 8ª. O pagamento referente à prestação de serviços deverá ocorrer após a emissão da Nota Fiscal, por meio de cheque nominal a empresa contratante, ou depósito bancário, na conta corrente informada abaixo.

Banco:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante

Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-385 - Fone: (61) 3386-0886
Tabelião- Hercules Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos
direitos, a(s) firma(s) de:

[0347128]-SUSSANE DE ARAUJO MARTINS BRITO

TJODFT20220170065069VUCV

Em Testemunho _____ da Verdade

Brasília-DF, 16 de Março de 2022

173-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE



Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante

Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-385 - Fone: (61) 3386-0886
Tabelião- Hercules Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos,
mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s):

[0151519]-CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ

TJODFT20220170065071INKH

Em Testemunho _____ da Verdade

Brasília-DF, 16 de Março de 2022

173-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Comunicare Marketing e Serviços Digitais, com sede na Rua 21, lote 22, sala 304, Guará II, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 42.869.977/0001-90, neste ato representado pela sua representante Sussane de Araujo Martins Brito;

CONTRATANTE: Carlos Roberto Rodrigues Tabanez, portador do CPF 493.204.751-72, com endereço sito a Câmara Legislativa do Distrito Federal gabinete 08.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços, para apoio ao exercício das atividades parlamentares, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada, para apoio a divulgação da atividade parlamentar, que compreende os itens descritos abaixo:

- **Produção de conteúdo jornalístico, incluindo a redação, edição e revisão de textos, elaboração de notícias relacionadas à atividade parlamentar**
- **Difusão de matérias jornalísticas para os meios de comunicação**
- **Criação de artes para as redes sociais**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá encaminhar previamente o material para aprovação do CONTRATANTE, que deverá utilizar todos os atos necessários à



criação do seu material, fornecendo os atos necessários à criação de seu material, fornecendo dados necessários de cada informação ou produção de conteúdo jornalístico, textos ou informações essenciais para o desenvolvimento dos serviços da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá entregar as informações necessárias para a logística da CONTRATADA, no que se refere a arquivos contendo todas as informações necessárias para a prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada a ser divulgada pela contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. A CONTRATADA está obrigada a sempre solicitar aprovação do CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal contendo todos os itens contratados, assim como a conta corrente, agência e banco onde deverá ser feito o depósito.

DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deve assegurar que as produções jornalísticas por ela criadas através de sua formação técnico-profissional, possam ser usadas pelo CONTRATANTE, a qualquer instante durante a vigência deste contrato após o término de vigência.

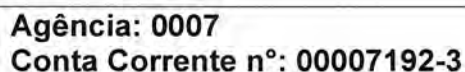
DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mensal a CONTRATADA no valor de R\$3.548.39 (Três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), pelos serviços prestados.

Cláusula 8ª. O pagamento referente à prestação de serviços deverá ocorrer após a emissão da Nota Fiscal, por meio de cheque nominal a empresa contratante, ou depósito bancário, na conta corrente informada abaixo.

Banco:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Cláusula 10ª. O presente contrato vigorará a partir de 09 de setembro de 2021, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por mera manifestação de uma das partes, desde que seja comunicado pelos menos 30 dias de antecedência.

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília-DF, 09 de março de 2022.

Sussane de Araújo Martins Brito

Sussane de Araujo Martins Brito

Comunicare Marketing e Serviços Digitais

Carlos Roberto Rodrigues Tabanez

Deputado Distrital

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
 Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886
 Tabelião: Hercúles Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por AUTENTICIDADE, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

{0347128}-SUSSANE DE ARAUJO MARTINS BRITO

TJDF2022017006067ZLil

Em Testemunho _____ da Verdade
 Brasília-DF, 16 de Março de 2022
 173-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE



Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante
 Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886
 Tabelião: Hercúles Alexandre da Costa Benício

RECONHEÇO por SEMELHANÇA com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s):

{0151519}-CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ

TJDF2022017006072USVZ

Em Testemunho _____ da Verdade
 Brasília-DF, 16 de Março de 2022
 173-ERICA CRISTINA MARTINS DINIZ-ESCREVENTE





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

1ª VIA

Chave de Acesso 532203428699770001900025204542	Número NFAe 002520454	Valor Total 3.225,80	Data de Emissão 28/03/2022 16:48:49	Data de Saída 28/03/2022 16:48:49
Natureza da operação ESTÁÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF				
CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO				

DOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO		Inscrição Estadual 0807222100174	
me / Razão Social SSANE DE ARAUJO MARTINS BRITO 02326874129	CPF/CNPJ 42869977000190	UF DF	CEP 71.070-521
Endereço (POLO DE MODAS) 22 SALA 304	Bairro / Distrito GUARA II	Município BRASILIA	
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.			

DOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO		Inscrição Estadual	
me / Razão Social RLOS ROBERTO RODRIGUES TABANEZ	CPF/CNPJ 49320475172	UF DF	CEP 70.094-902
Endereço AÇA MUNICIPAL QUADRA 2	Bairro / Distrito ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA	Município BRASILIA	

ODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe							
Im	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
	PRODUÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO, INCLUINDO A REDAÇÃO, EDIÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS, ELABORAÇÃO DE NOTÍCIAS RELACIONADAS A ATIVIDADE PARLAMENTAR, BEM COMO A DIFUSÃO DE MATERIAS JORNALISTICAS PARA OS MEIOS DE COMUNICACAO, DIREÇÃO DE CRIAÇÃO, REDAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITARIAS, INFORMATIVAS SOBRE A ATIVIDADE PARLAMENTAR. TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO DE 09 A 28 DE MARÇO DE 2022.	3225,8	1,00	UNID	0,00	3.225,80	0,00
Totais						3.225,80	0,00

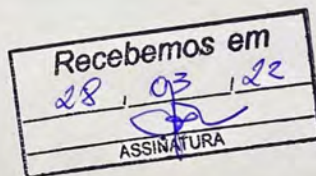
FORMAÇÕES ADICIONAIS

emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, girar o imposto devido.

emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



203428699770001900025204542



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS



CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ, brasileiro, casado, agente de polícia, portador do RG 1.068.026 SSP-DF, CPF 493.204.751-72, residente na SMPW 05, conjunto 04, lote 02, Condomínio Ilha Bella, Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, e **KLOCK e PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME**, inscrita na OAB 2083/12 RS, inscrita no CNPJ 17.188.489/0001-70, com endereço do escritório na SHN Quadra 02, Bloco F, Edifício Executive Office Tower, sala 301, Brasília/DF, representado por seu sócio administrador **Cristian Klock Deudegant**, brasileiro, cassado, inscrito na OAB/DF 24.734 e no CPF 665.033881-87, denominado CONTRATADO, têm entre os mesmos, de maneira justa e acordada, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA**, ficando desde já accito, pelas cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: O CONTRATADO, em cumprimento ao presente se obriga a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA APOIO AO SERVIÇO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR**, do Contratante dos seguintes serviços:

- 1 – Sugestão, discussão e elaboração de minutas de proposições legislativas, e ou ainda adequação à técnica legislativa;
- 2 – Consultoria acerca de proposições legislativas de autoria ou de relatoria do contratante.
- 3 – Pesquisa jurisprudencial e doutrinária acerca de proposições legislativas em tramitação ou a serem elaboradas.
- 4 – Tratar de assuntos técnicos da área jurídica destinadas ao exercício da atividade parlamentar, em especial nas áreas de Direito Público, Direito Administrativo, Orçamento e Controle, além das questões de direito em geral, bem como nas questões pertinentes à Lei Orgânica do Distrito Federal, Legislação Distrital, Federal e Constituição Federal.
- 5 - Dirimir minutas de pronunciamentos parlamentares destinadas à participação do contratante em sessões e eventos especiais decorrentes do exercício do mandato.
- 6 – Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os

especificados em instrumento procuratório que vier a ser outorgado, tudo em defesa do exercício da atividade parlamentar do contratante.

7 - Pareceres de assuntos legislativos e afins de interesse do contratante.



SEGUNDA: O CONTRATANTE se compromete a entregar ao CONTRATADO todos os documentos necessários ao exercício elencadas na cláusula primeira, bem como os que porventura forem solicitados no decorrer do presente contrato.

TERCEIRA: Será mantido um canal de contato entre o Contratante e os Contratados, por e-mail darlypontes@yahoo.com.br e telefone (61) 99641-1345 e 98402-5107, para a maior celeridade dos serviços.

QUARTA: O CONTRATANTE pagará aos CONTRATADOS, a título de honorários advocatícios pelo seu trabalho profissional o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor será pago ao Contratado em moeda corrente até o último dia do mês de prestação dos serviços, durante a vigência do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Contratado compromete-se a emitir a Noto Fiscal.

QUINTA: A impossibilidade no pagamento das verbas acima mencionadas, importará na execução imediata do presente Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo a necessidade de execução judicial do presente contrato a critério dos CONTRATADOS, independentemente de aviso prévio ou notificação extrajudicial o CONTRATANTE, pagará juros mensais de 2% (dois por cento), atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo a necessidade de cobrança ou Execução Judicial serão acrescidos mais 10% (dez por cento) de honorários advocatícios.

SEXTA: O presente contrato tem duração de 06 (seis meses) à partir da assinatura do mesmo.

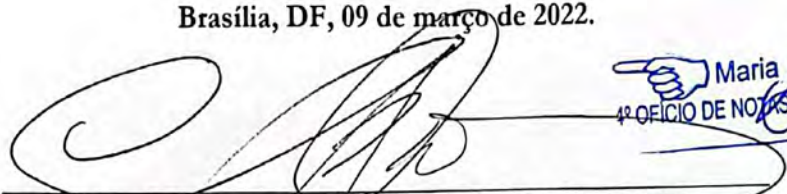
PARÁGRAFO ÚNICO: As partes podem a qualquer momento rescindir o presente contrato, havendo a necessidade apenas de notificação prévia de 30 (trinta) dias de antecedência.

SÉTIMA: Qualquer divergência ou conflito incidente nas cláusulas do presente contrato, será resolvido por meio judicial, elegendo as partes o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, DF, em renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato junto com as duas testemunhas instrumentais, em duas vias de igual teor, para maior validade jurídica, reconhecendo-o como título executivo extrajudicial.

Brasília, DF, 09 de março de 2022.


CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ
CPF 493.204.751-72

Maria Clara
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF


KLOCK e PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS ME
CRISTIAN KLOCK DEUDEGANT
OAB/DF 24.734

Maria Clara
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



RECEBEMOS DE KLOCK & PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000052 Série 1
Data de recebimento	Identificação e assinatura do receptor	

KLOCK & PONTES
 Sociedade de Advogados

KLOCK & PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 SAUS Quadra, 04, Bloco A Sala 1238, Asa Sul
 70.070-040 - Brasília - DF
 Fone - deudegant@hotmail.com

DANFE
 Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal
 Eletrônica

0-Entrada
 1-Saída

Nº 000052
 SERIE: 1
 Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso
 5322 0317 1884 8900 0170 5500 1000 0000 5214 2491 4146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação Prestação de serviços	Protocolo de autorização de uso 353220018721409 28/03/2022 18:06:39
Inscrição Estadual 07.917.567/001-81	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 17.188.489/0001-70

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social Carlos Alberto Rodrigues Tabanez	CNPJ/CPF 493.204.751-72	Inscrição Estadual	Data emissão 28/03/2022
Endereço SMPW Quadra 05 conjunto 04 lote 02, 02	Bairro Park Way	CEP 71.745-000	Data saída 28/03/2022
Município Brasília	Fone/Fax	UF DF	Hora saída 18:06:37

Faturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 0,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 6.000,00

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
60.55	ASSESSORIA & CONSULTORIA JURIDICA NO MES DE MARCO 2022 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ DEP DISTRITAL	00000000		5.933	10	1,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

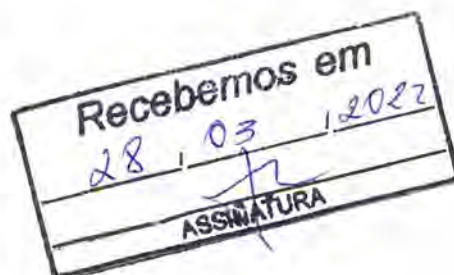
Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal 0791756700181	Valor total dos serviços 6.000,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais

Observações Total aproximado de tributos: R\$ 1.551,00 (25,85%) Federais R\$ 471,00 (7,85%) Estaduais R\$ 1.080,00 (18,00%) . Fonte IBPT. PROCON-DF: Fone 151 SCS Qd 08 Venancio 2000 Bl. B60 SI 240 Empresa optante do simples nacional Dados bancários: BRB Banco Regional de Brasília (070) agência 061 conta 020277-4	Reservado ao fisco
---	--------------------

28/03/2022 18:07:46



Usuário Externo (signatário): CARLOS ALBERTO RODRIGUES
TABANEZ CPF: 493.204.751-72
IP utilizado: 10.25.100.10
Data e Horário: 18/04/2022 14:49:44
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 00001-00015705/2022-17
Interessados:
CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ CPF: 493.204.751-72

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- **Documento Principal:**
 - Requerimento de Verba Indenizatória 0757914
- **Documentos Complementares:**
 - Anexo documentos 0757915

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Secretaria de Estado de
Fazenda

[Home](#) | [Pré-cadastro](#) | [Consultar/Imprimir NFAe](#) | [Verificar NFAe](#)

Documento consta no cadastro da SEF/DF

[Nova Consulta](#)

Dados do documento:

Chave de Acesso:		Número NFAe:		Data de Emissão:		Data de Saída:		
532203428899770001900025204542		002520454		28/03/2022 16:48:49		28/03/2022 16:48:49		
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais			
Dados da NFAe								
Número			Data de emissão			Valor total da nota fiscal		
002520454			28/03/2022 16:48:49			3.225,80		
Status								
Autorizada								
Natureza da operação								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF								
CFOP								
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO								
Emitente								
CPF / CNPJ		Nome/Razão social				Inscrição estadual		UF
42869977000190		SUSSANE DE ARAUJO MARTINS BRITO 02328874129				0807222100174		DF
Destinatário								
CPF / CNPJ		Nome/Razão social				Inscrição estadual		UF
49320475172		CARLOS ROBERTO RODRIGUES TABANEZ						DF



NF-e

[Emitente](#) [Destinatário](#) [Produtos e Serviços](#) [Totais](#) [Transporte](#) [Cobrança](#) [Inf Adic](#)

Chave de acesso
53-2203-17-188-489/0001-70-55-001-000.000.052-142.491.414-6

Versão XML
4.00

Dados da NF-e

Número NF-e	Data de Emissão
52	28/03/2022 18:06:37-03:00

Dados Básicos

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	52	28/03/2022 18:06:37-03:00		6.000,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
17.188.489/0001-70	KLOCK & PONTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	0791756700181	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
493.204.751-72	Carlos Alberto Rodrigues Tabanez		DF
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Sim	0 - Não se aplica	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Bling 1.0	1 - Normal	1 - NF-e normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Prestação de serviços	1 - Saída	-	ZQ7FZaU/LiXg796ZUn6yoJoLE=

Situação **AUTORIZADA** Ambiente **PRODUÇÃO**

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e	353220018721409	28/03/2022 18:06:39-03:00



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Não Aplicável	Referência: Não Aplicável
Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	
Subtítulo: 0046 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CÂMARA LEGISLATIVA-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 4.371.685,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 4.330.629,87
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 41.055,13
Valor desta Despesa: R\$ 6.047,32 (Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)	
Credor: 493.204.751-72 - Carlos Alberto Rodrigues Tabanez R\$ 6.047,32	
Especificação / Observação: Pagamento de verba indenizatória a parlamentar, consoante Ato da Mesa Diretora nº 19/2017. R\$ 15.193,35 (valor máximo mensal), mas empenhado somente o valor utilizado em março devido o retorno do parlamentar titular em 29/03/2022. CONFORME DESPACHO NVI-GSS, DOC SEI 0759715, DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS, DOC SEI 0759750, ATA DA 6ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2022, DOC SEI 0763055. Empenhamento na modalidade estimativo para fazer face à despesa no exercício, sendo a liquidação e o pagamento condicionados a aprovação pelo GMD a cada mês e nos limites estabelecidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 19/2017.	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima. Gilmar Aparecido Oliveira Chefe do Setor de Execução Orçamentária	
Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Marcelo Ferreira Vasconcelos Secretário Executivo da Segunda Secretaria	
A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização. Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 6.047,32 (Seis Mil e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado. Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para as providências decorrentes. Marlon Carvalho Cambraia Secretário Geral Ato do Presidente n.º 43/2019 Ordenador de Despesas Ato do Presidente n.ºs 46/2019 e 46/2021	



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA** - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 26/04/2022, às 12:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS** - Matr. 21490, Secretário(a)-Executivo(a), em 26/04/2022, às 13:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. 22302, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 26/04/2022, às 14:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0764771** Código CRC: **09B28C36**.

Prça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8564
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00015705/2022-17

0764771v3



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00015705/2022-17	2022NE00276	493.204.751-72 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ	R\$ 6.047,32
TOTAL:			R\$ 6.047,32

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI 0757915 e Despacho NVI-GSS (0759715)	R\$ 6.047,32
TOTAL:		R\$ 6.047,32

Valor Bruto R\$ 6.047,32

Valor Líquido R\$ 6.047,32

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Marcelo Ferreira Vasconcelos
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

AUTORIZAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00015705/2022-17	2022NE00276	493.204.751-72 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES TABANEZ	R\$ 6.047,32
TOTAL:			R\$ 6.047,32

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	VERBA INDENIZATORIA	R\$ 6.047,32
TOTAL:		R\$ 6.047,32

Valor Bruto R\$ 6.047,32

Valor Líquido R\$ 6.047,32

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 27/04/2022, às 15:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS** - Matr. 21490, **Secretário(a)-Executivo(a)**, em 27/04/2022, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. 22302, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 27/04/2022, às 19:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0767192** Código CRC: **B4F58375**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00015705/2022-17

0767192v4